

# CARTA DE MISSÃO

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério: Negócios Estrangeiros**

**Serviço/Organismo: Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.**

**Cargo: Vice-Presidente do Conselho Diretivo**

**Período de comissão de serviço: 5 anos**

## MISSÃO

O Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., tem como missão propor e executar a política de cooperação portuguesa e coordenar as atividades de cooperação desenvolvidas por outras entidades públicas que participem na execução daquela política e ainda propor e executar a política de ensino e divulgação da língua e cultura portuguesas no estrangeiro.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

São responsabilidades do cargo a prover o acompanhamento de exercício das seguintes atribuições:

(artigo 3.º, n.º 2, do DL n.º 21/2012 de 30.01):

- «a) Propor à tutela a definição da política de cooperação e de ajuda pública ao desenvolvimento;
- b) Promover a execução de programas, projectos e acções de cooperação para o desenvolvimento em articulação com os demais ministérios e organismos sectoriais;
- c) Preparar os programas plurianuais de cooperação para o desenvolvimento, bem como a sua programação financeira;
- d) Coordenar o Programa Orçamental da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento, bem como todos os demais instrumentos orçamentais transversais, de carácter anual ou plurianual, que tenham por objectivo e finalidade a cooperação para o desenvolvimento;
- e) Assegurar o acompanhamento do planeamento, da programação, da execução e da avaliação dos programas e projectos de cooperação desenvolvidos por outros ministérios, departamentos, serviços e organismos da Administração Pública;
- f) Emitir parecer prévio vinculativo sobre os programas, projectos e acções de cooperação para o desenvolvimento, financiados ou realizados pelo Estado, seus organismos e demais entidades públicas;
- g) Assegurar a articulação com as autoridades dos países beneficiários de cooperação para o desenvolvimento;
- h) Assegurar o financiamento dos projectos directamente elaborados pelo Camões, I. P., de acordo com a programação efectuada;
- i) Proceder à identificação, análise, acompanhamento e avaliação dos resultados da execução dos programas, projectos e acções de cooperação para o desenvolvimento, com vista a melhorar a racionalidade, eficácia e eficiência da ajuda;
- j) Assegurar a coordenação e a articulação com instituições de âmbito internacional, nacional, regional e local, incluindo as de natureza não governamental, com vista a otimizar a

utilização dos recursos;

l) Assegurar e coordenar as intervenções portuguesas no domínio da ajuda humanitária e de urgência;

m) Apoiar as iniciativas da sociedade civil no âmbito da cooperação para o desenvolvimento;

n) Conceder subsídios, bolsas e outras formas de apoio financeiro, no âmbito de programas, projectos ou acções de cooperação para o desenvolvimento;

o) Assegurar, no âmbito das suas atribuições, a participação portuguesa nas actividades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) relacionadas com a cooperação;

p) Assegurar o apoio técnico e logístico à realização das reuniões do Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento;

q) Promover e ou apoiar a realização de estudos na área da cooperação;

r) Centralizar a informação relacionada com o esforço financeiro global da cooperação portuguesa;

s) Implementar uma estratégia de comunicação para fortalecer a compreensão e o apoio público à cooperação para o desenvolvimento;

t) Promover acções de formação em matérias de desenvolvimento;

u) Assegurar a representação e a participação do Estado Português nas actividades das organizações internacionais relacionadas com a cooperação e a ajuda pública ao desenvolvimento, sem prejuízo das competências do Ministério das Finanças no referente às instituições financeiras internacionais, bem como das representações sectoriais especializadas havidas por convenientes;

v) Centralizar a informação sobre os projectos de cooperação promovidos por entidades privadas, com ou sem patrocínio público, e assegurar a representação do Estado Português nos debates internacionais sobre cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento, em apoio ao princípio da convergência internacional e em torno de objectivos comuns.»

## **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

A política de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, enquanto política de estado, contribui direta e indiretamente para os principais eixos da Política Externa portuguesa: União Europeia, Lusofonia, Atlântico, e Multilateralismo. Neste quadro, estabelecem-se como orientações estratégicas:

- Contribuir para o cumprimento do Programa do XXIV Governo Constitucional — "Um país global e humanista", em especial na defesa dos valores da Democracia, do Estado de Direito e dos Direitos Humanos, e com vista à erradicação da pobreza, exclusão e desigualdade à escala universal;
- Prosseguir as políticas de Cooperação para o Desenvolvimento, de Educação para o Desenvolvimento, e de Ação Humanitária e de Emergência, adotando uma abordagem estratégica face ao contexto de policrise global, em linha com as prioridades da Política Externa Portuguesa;
- Potenciar parcerias para o desenvolvimento em setores estratégicos e oportunidades de financiamento conjunto, para um maior impacto nos países parceiros da Cooperação Portuguesa, e reforço dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável (ODS 17);
- Capacitar o dispositivo central da Cooperação Portuguesa, com vista a elevar o perfil da política de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento junto das áreas de soberania e da opinião pública;
- Introduzir a teoria da mudança na cultura de trabalho do dispositivo central da Cooperação Portuguesa, com vista a manter-se a par com as suas congéneres no quadro da União Europeia e do CAD-OCDE.

## OBJETIVOS A ATINGIR

O Camões, I.P. é a agência coordenadora da Cooperação Portuguesa, cuja missão é propor e executar a Política de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento e coordenar as atividades promovidas por outras entidades públicas nesta matéria. Destacam-se, entre outros, como principais objetivos a atingir em linha com as orientações estratégicas estabelecidas:

- Definir, executar, monitorizar e avaliar o plano de operacionalização da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030, instrumento orientador da política pública de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, focando-se em objetivos de desenvolvimento humano e de crescimento económico sustentável e inclusivo, com vista à melhoria das condições de vida e desenvolvimento social e económico das populações-alvo dos países parceiros;
- Assegurar a direção, planeamento, coordenação e supervisão das políticas de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, de Educação para o Desenvolvimento, e de Ação Humanitária e de Emergência, promovendo a participação efetiva dos ministérios setoriais e do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos respetivos processos de decisão e de avaliação;
- Fomentar iniciativas, financiamento e investimento em prol do desenvolvimento dos e entre os países parceiros, promovendo oportunidades de programação e de execução conjuntas no quadro da União Europeia e seus Estados-membros e das organizações multilaterais e/ou regionais;
- Valorizar a diversidade dos atores da Cooperação Portuguesa (administrações públicas, empresas não financeiras e setor financeiro do setor público, poder local, setor privado, sociedade civil especializada em cooperação, academia, investigação e desenvolvimento, etc.), promovendo a conjugação de esforços em prol do desenvolvimento global;
- Desencadear medidas de transição digital, modernização administrativa, e de participação efetiva em *fora* de articulação e colaboração com atores do desenvolvimento europeus, regionais e internacionais, e de países parceiros.

## RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais afetos ao Camões, I.P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento dos objetivos traçados, tendo por base o definido no orçamento anual, e sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

## OUTROS

A prossecução dos objetivos supra elencados, deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril, que aprova o código de conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como aos dirigentes e gestores de

institutos e de empresas públicas.

O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação